



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.555, DE 19/04/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender o Convênio entre o Município de Municipal de Ponte Nova e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.05 – Desenvolvimento do Turismo

13.695.0041.0040 - Manutenção do Convênio com a ACTMF (Assoc. Circuito Turíst. Montanhas Fé)

3.3.50.41 – ContribuiçõesR\$ 3.600,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme [inciso III do parágrafo 1º do art.43 de Lei nº 4.320/64](#):

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2191 - Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 770 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 3.600,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo constante do art. 1º no [PPA \(Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009\)](#) e na [LDO/2011 \(Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010\)](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de abril de 2011.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretaria Municipal de Fazenda

Gilson José de Oliveira

**Secretário Municipal Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.035 de 11.04.2011
- Publicada em: 19.04.2011